



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Projeto de Lei nº 021/2026.

SÚMULA – Altera a classificação da ação de despesa constante na Lei nº 1954/2026 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3118, de 13 de maio de 2026, referente ao Crédito Adicional Especial autorizado ao Município de Assaí no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica corrigida a classificação da ação de despesa constante da Lei nº 1954/2026, no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), distribuída com a seguinte classificação:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Obras e Serviços Urbanos

11.008 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

11.008.16 – Habitação

11.008.16.482 – Habitação Urbana

11.008.16.482.0023 – Apoiar e desenvolver a política habitacional

11.008.16.482.0023.1422 – Implementação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social

4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.950.000,00

Fonte de Recurso: 0.863 – Convênio 150/2026 – COHAPAR.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1954/2026 e suas dotações orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, 18 de junho de 2026.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo corrigir a classificação da ação de despesa constante da Lei nº 1954/2026, de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3118, de 13 de maio de 2026.

O referido ajuste consiste na alteração do código da ação orçamentária, que inicialmente foi incluído como 11.008.16.482.0023.1421 para o correto 11.008.16.482.0023.1422, conforme a necessidade de correção dos registros orçamentários e contábeis do Município.

Salientamos que esta retificação não altera o valor autorizado, que permanece em R\$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), tampouco modifica o objeto do convênio firmado com a Companhia de Habitação do Paraná, COHAPAR, que destina recursos para a implementação do empreendimento habitacional de interesse social.

Assim, esta alteração visa garantir a correta execução financeira e transparência na gestão pública.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, 18 de junho de 2026.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL